

Aditamento ao Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 11 / 2019 / GAL Pescas Mondego Mar
Tipologia: Reforço da competitividade da pesca
Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas, estabelecido no anúncio de abertura N.º 11 / 2019 / GAL Pescas Mondego Mar, Reforço da competitividade da pesca, é prorrogado, sendo a submissão de candidaturas efetuada até dia 31 de janeiro de 2020 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Tipologia em epígrafe do MAR 2020.

Cantanhede, 18 de novembro de 2019

O Presidente do Órgão de Administração



(Humberto José Batista Oliveira)

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 11 / 2019 / GAL Pescas Mondego Mar
Tipologia: Reforço da competitividade da pesca
Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, no âmbito do Reforço da competitividade da pesca, é efetuada no período compreendido entre o dia **23 de setembro de 2019** e as **23:59:00 horas de 30 de novembro de 2019**.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável:

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

3. Tipologia de operação a apoiar:

Reforço da competitividade da pesca

- i. Neste domínio são suscetíveis de financiamento operações que visem a criação, recuperação e modernização de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca e a aquicultura.

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL Pescas Mondego Mar, a saber:

Concelho	Freguesia
Cantanhede	Tocha
	Bom Sucesso
Figueira da Foz	Buarcos
	Lavos
	Maiorca
	Marinha das Ondas
	Quiaios
	São Pedro
	Tavarede
	Vila Verde
	Mira
Praia de Mira	
Montemor-o-Velho	Ereira
	Santo Varão
	U. F. de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca
	U.F. de Montemor-o-Velho e Gatões

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada
Número de Operações apoiadas	32 (total para as oito tipologias de operação)
Número de postos de trabalho criados	18 (total para as oito tipologias de operação)

5. Beneficiários:

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, pode beneficiar de apoios qualquer entidade, singular ou coletiva, do setor público, cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições previstas no artigo 7.º do referido Regulamento.

6. Despesas elegíveis e não elegíveis:

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas estão definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e fixadas na OTE nº2/2017 e suas atualizações. Sem prejuízo do anteriormente referido fixam-se as seguintes regras de elegibilidade: Serão elegíveis outras despesas consideradas indispensáveis à execução da operação/investimento desde que diretamente relacionadas com a operação.



7. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 137.157 dos quais 85% correspondem à participação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

8. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

São admitidas mais do que uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio, desde que os investimentos sejam para atividades diferentes.

9. Apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas online, através do site do Balcão 2020 (<http://balcao.portugal2020.pt>)

10. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016, de 5 de agosto, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Pontuação Final da Operação (PF) para a qual contribuem as apreciações seguintes:

- AT = Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação;
- AF = Análise económica e financeira – valoriza a viabilidade do investimento;
- AE = Análise Estratégica - valoriza a contribuição da operação para os objetivos da EDL.

A fórmula a aplicar depende do valor do investimento da operação, assim:

- Para operações de investimento elegível superior ou igual a 50.000€ é aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,25AT + 0,25AF + 0,5AE$$

- Para operações de investimento elegível inferiores a 50.000€, ou apresentados por entidades públicas ou por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$PF = 0,5AT + 0,5AE$$

São excluídas as candidaturas que obtenham menos de 50 pontos na pontuação final (num total de 100) ou 0 pontos em qualquer das apreciações.

A forma de cálculo das pontuações da AT, da AF e da AE é definida no anexo I ao presente aviso.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatura com maior pontuação na apreciação estratégica;
- Data de receção de candidatura.

11. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

- € 500.000, nos casos em que, simultaneamente, as operações são promovidas por entidades públicas e não são geradoras de lucro.
- € 200.000, nos restantes casos.

Nos termos do artigo 9º do Regulamento anexo à Portaria n.º 216/2016 de 5 de agosto, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de beneficiário	Apoio Público (Máximo)
Nos termos do nº1 do artigo 9º:	
Entidades singulares ou coletivas, do sector cooperativo, social ou privado, com ou sem fins lucrativos; Organismos de direito público ou empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse coletivo quando promotoras de operações geradoras de receitas	50%
Nos termos da alínea a) nº2 do artigo 9º:	
Organismo de direito público ou empresa encarregada da gestão de serviços de interesse coletivo	100%
Nos termos da alínea b) nº2 do artigo 9º:	
Entidade coletiva, sem fins lucrativos	Até 80%
– Criação de postos de trabalho	+10%
Entidade singular ou coletiva, com fins lucrativos	Até 60%
– Criação de postos de trabalho ou criação de empresa	+10%

Quando os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, sejam entidades beneficiárias do FEAMP, suportam a contribuição pública nacional, equivalente a 15% do apoio público.

12. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis no sítio da *Internet* do GAL-Pescas Mondego Mar, em www.adelo.pt e no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pescas Mondego Mar, através do endereço geral@adelo.pt ou pelo telefone 231 419 550.

Cantanhede, 9 de julho de 2019

O Presidente do Órgão de Administração



(Humberto José Batista Oliveira)

Anexo I – Critérios de Seleção

A AT é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT1 Qualidade da operação	40	Relação entre a estrutura de custos e os objetivos prosseguidos	Totalmente adequado	100	
			Muito adequado	75	
			Adequado	50	
			Não adequado	0	
		Qualificação dos recursos humanos envolvidos	Totalmente adequado	100	
			Muito adequado	75	
			Adequado	50	
			Não adequado	0	
		Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação	Totalmente adequado	100	
Muito adequado	75				
Adequado	50				
Não adequado	0				
AT2 Contributo da operação para os indicadores do Programa	40	Criação e/ou manutenção de emprego	Totalmente adequado	100	Formulário, Memória descritiva e anexos
			Muito adequado	75	
			Adequado	50	
			Não adequado	0	
		Criação de empresas	Sim	100	
			Não	50	
AT3 Operação prevê o acesso do público aos seus resultados	20	Interesse coletivo	Sim	100	
			Não	50	
		Beneficiário coletivo	Sim	100	
			Não	75	
		Características inovadoras	Totalmente adequado	100	
			Muito adequado	75	
			Adequado	50	
			Não adequado	0	

A AF é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:



– **Operações com fins lucrativos >= 50.000 euros:**

AF – Análise económico-financeira					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AF1	30	VAL (Valor Atual Líquido)	VAL > 0	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			VAL = 0	0	
AF2	70	TIR (Taxa Interna de rentabilidade)	TIR ≥ 10,0	100	
			TIR ≥ 5 < 10	75	
			TIR ≥ 1,5 < 5	50	
			TIR < 1,5	0	

– **Operações sem fins lucrativos:**

Deverá ser aferida a adequação dos pressupostos económico-financeiros e a sustentabilidade da operação.

A AE é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise estratégica					
Critérios de análise	Valoração (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contribuição para os objetivos da EDL	50	De acordo com a tipologia de operação e de acordo com a EDL:	Totalmente adequado	100	Formulário, Memória descritiva e anexos
			Muito adequado	75	
			Adequado	50	
			Não adequado	0	
AE2 Âmbito territorial	20	Impacto das ações a realizar	Regional	100	
			Local	75	
AE3 Contribuição para o cumprimento dos indicadores de realização	20	De acordo com os indicadores contratados	Totalmente adequado	100	
			Muito adequado	75	
			Adequado	50	
AE4 Contribuição para a sustentabilidade ambiental e inclusão social	10	De acordo com o impacto ambiental e social	Totalmente adequado	100	
			Muito adequado	75	
			Adequado	50	
			Não adequado	0	



ad elo

associação de desenvolvimento
local da bairrada e mondego

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 11 / 2019 / GAL Pescas Mondego Mar

Tipologia: Reforço da competitividade da pesca

Modelo de estrutura de memória descritiva

Cofinanciado por:



Estrutura de memória descritiva



1. Identificação do Beneficiário

- 1.1. Breve resumo histórico do beneficiário (Descrever os aspetos mais relevantes da atividade desenvolvida pelo beneficiário; identificação dos principais clientes, etc.)
- 1.2. Caracterização dos recursos humanos existentes (Descrever as habilitações, formação, experiência, etc.)
- 1.3. Informação económico-financeira

2. Caracterização global da operação

- 2.1. Descrição pormenorizada dos objetivos, prioridades e metas
- 2.2. Local de implementação (Identificar concelho, freguesia e principais características do local)
- 2.3. Análise do meio envolvente (Caraterização do mercado; enquadramento setorial e estratégico que *fundamente a operação a desenvolver*)
- 2.4. Postos de trabalho a criar (Caraterizar o perfil dos recursos humanos a afetar à operação e fundamentar a sua necessidade face ao objeto da operação)
- 2.5. Plano de investimentos (Descrição, tipologia e fundamentação dos investimentos apresentados)
- 2.6. Fontes de financiamento – fundamentação

3. Plano de atividades/Cronograma de execução física

(Associação de cada uma das tipologias de investimento às atividades/fases da operação)

4. Rentabilidade da operação – Fundamentação dos valores previsionais

(Fundamentação dos resultados do estudo económico-financeiro; cálculos dos rácios VAL e TIR)

5. Modelo de gestão e funcionamento da operação nos anos seguintes à sua conclusão

6. Caracterização dos meios técnicos e físicos afetos ou a afetar ao desenvolvimento da operação

7. Plano de divulgação

8. Contributo da operação para os critérios de seleção

(Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo da operação para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local – EDL e o impacto das ações a realizar)